

## NOTA TÉCNICA Nº 25/2024 – SMS/CPCS/DAMA

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador produção - **Consultas médicas especializadas realizadas nos HD, AMA-E e AE no mês**, relativos aos itens Fonte de Dados, Interpretação e Referências, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, página 95.
2. A ficha do indicador produção - **Consultas médicas especializadas realizadas nos HD, AMA-E e AE no mês**, passa a contar com os ajustes determinados por esta Nota Técnica, conforme quadro anexo (doc SEI 097950760).
3. Os efeitos dessa Nota técnica passam a vigorar, a partir de 01/03/2024.

<b>HD, AMA-E e AE</b>	
<b>CONSULTAS MÉDICAS</b>	
<b>CONCEITO</b>	Consultas médicas da atenção especializada realizadas no mês.
<b>MÉTODO DE CÁLCULO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para o numerador: Número de Consultas médicas realizadas na Atenção Especializada (0301010072 – SIGTAP), por CBO exceto Geriatria, Homeopatia, Acupuntura, Infectologia, Dermatologia / Hansenologia, no mês.</li> <li>2. Para o denominador: Número total de consultas médicas esperadas na Atenção Especializada, por CBO, exceto Geriatria, Homeopatia, Acupuntura, Infectologia, Dermatologia / Hansenologia considerando o padrão definido pelas Diretrizes da Atenção Especializada vigente x 100</li> </ol>
<b>PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO PELA STS</b>	Mensal.
<b>PERÍODO CORRESPONDENTE À AVALIAÇÃO</b>	Avaliação trimestral. Os meses pontuados são os mesmos avaliados.
<b>PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para cálculo do denominador: STS calcula o número de consultas médicas especializadas esperadas no mês, considerando o padrão definido pelas diretrizes da Atenção Especializada vigente, exceto Geriatria, Homeopatia, Acupuntura, Infectologia, Dermatologia / Hansenologia.</li> <li>2. Para Cálculo do numerador: STS realiza a apuração do número de consultas médicas especializadas (0301010072 – SIGTAP) no mês, segundo estabelecimento. (Exceto consultas Geriatria, Homeopatia, Acupuntura, Infectologia, Dermatologia / Hansenologia).</li> <li>3. Envia o relatório com todas as ciências formalizadas (assinaturas) para a CPCS, até o dia 15 do mês subsequente ao mês de pontuação. OBS: No caso de Plantão 12h, descontar 1 hora para refeição.</li> </ol>
<b>FONTE DE DADOS</b>	BI SIGA – AT2
<b>INTERPRETAÇÃO</b>	Permite avaliar o percentual de consultas da atenção especializadas realizadas em relação ao número de consultas médicas especializadas.
<b>REFERÊNCIAS</b>	Diretrizes da Atenção Básica – 2023 <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/documento_diretrizes_atencao_especializada_2023_v2_compressed.pdf">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/documento_diretrizes_atencao_especializada_2023_v2_compressed.pdf</a> (Considerar a publicação vigente)